

BRASIL

NABALALC	TARIFA NACIONAL	PRODUTO	REGIME LEGAL	TARIFA "AD VALOREM" TERCEIROS PAISES	PREFERENCIA PERCENTUAL	GRAVAME RESIDUAL RESULTANTE	OBSERVAÇÕES
16.02.9.01	16.02.8.01 16.02.08.99	Pasta de fígados exceto de ganso	LI	85	50	43	Certificado sanitário do país de origem. Licença sanitária do Ministério da Agricultura
16.02.9.99	16.02.04.00 16.02.05.00 16.02.06.00 16.02.09.00 16.02.99.00	As demais preparações e conservas de carne (exceto de vacum, ovino ou suíno)	LI	85	47	45	Certificado sanitário do país de origem. Licença sanitária do Ministério da Agricultura
34.03.0.99	34.03.01.00 34.03.03.00 34.03.04.00 34.03.99.00	Preparações lubrificantes	LI	30	20	24	
38.19.0.25	38.19.29.00	Dodecilbenzeno	LI	30	83	5	
64.05.0.01	64.05.01.03	Solas e saltos de matérias plásticas para calçado	LI	70	50	35	
70.04.9.01	70.04.04.00	Vidros estriados, ondulados, estampados ou semelhantes, não trabalhados	LI	55	44	31	
70.05.9.01	70.05.01.00	Vidros com espessura até 1 mm lisos e planos, exceto "floating"	LI	45	100	0	
70.05.9.01	70.05.02.00	Vidros com espessura até 10 mm lisos e planos exceto "floating"	LI	55	100	0	

Brasil

NABALALC	TARIFA NACIONAL	PRODUTO	REGIME LEGAL	TARIFA "AD VALOREM" TERCEIROS PAÍSES	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	GRAVAME RESIDUAL RESULTANTE	OBSERVAÇÕES
73.13.3.01	73.13.03.01	Chapas de ferro ou de aço, laminadas a quente, não revestidas, de menos de 3 mm de espessura	LI	20	100	0	Com reserva do disposto pelo artigo 7o. do Decreto-Lei no. 63 de 1966 e Resolução no. 126 do CONCEX
73.20.0.01	73.20.01.01 73.20.01.99	Conexões de ferro fundido	LI	55	21	43	Com reserva do disposto pelo artigo 7o. do Decreto-Lei no. 63 de 1966 e Resolução no. 126 do CONCEX
82.01.0.99	82.01.04.00 82.01.99.00	Enxadões, "chícuras", picaretas e alviões	LI	55	40	33	
82.05.0.02	82.05.07.99	Brocas cilíndricas para trabalhar madeiras e metais	LI	45	22	35	
82.11.8.02	82.11.03.02	Lâminas de barbear	LI	70	50	35	
84.11.1.02	84.11.03.01 84.11.03.99 84.11.04.01 84.11.04.99 84.11.05.01 84.11.05.99	Compressores de ar, fixos	LI	45	33	30	
84.11.2.01	84.11.10.00	Ventiladores industriais	LI	55	18	45	
84.12.1.01	84.12.01.02	Equipamento de ar condicionado para automóveis	LI	85	19	69	

VENEZUELA

NABALALC	TARIFA NACIONAL	PRODUTO	TERCEIROS PAÍSES AD VALOREM	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
09.04.0.01	09.04.01.01	Pimenta (do gênero "Piper"), em grão	15	47	Certificado sanitário do país de origem. Autorização sanitária do Ministério da Agricultura e Criação
29.23.4.13	29.23.05.04	Glutamato monossódico	40	85	
30.05.1.01	30.05.01.01	Categute esterilizado para usos cirúrgicos	50	60	
30.05.1.99	30.05.01.99	Suturas cirúrgicas de ácido poliglicólico, esterilizadas	50	35	
37.03.1.02	37.03.04.02	Papéis e cartolinas para fotografia para imagens policromáticas	20	50	
47.01.3.04	47.01.04.03	Pastas químicas de madeira ao sulfato, branqueadas, de coníferas	20	50	
73.18.9.02	73.18.02.00	Tubos de aço com revestimento interno de cobre, soldados por processo "brazing"	40	50	Licença prévia do Ministério de Fomento
82.09.0.03	82.09.09.01	Facas de aço para açougue e sapateiros e as demais, de uso profissional	50 + Bs. 55. - por KB	40	
82.11.1.02	82.11.02.00	Aparelhos de barbear, exceto descartáveis	80	40	
82.11.8.02	82.11.03.02	Lâminas de barbear	80	65	
84.47.1.99	84.47.02.01.04	Plaina e moldadora com mesa	35	50	
84.47.6.01	84.47.01.21	Serras de fita sem fim para madeira, exceto as folhas	35	50	

Venezuela

NABALALC	TARIFA NACIONAL	PRODUTO	TERCEIROS PAÍSES AD VALOREM	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
84.47.6.02	84.47.01.11	Serras circulares para madeira, exceto as folhas	35	50	
84.51.1.01	84.51.01.00	Máquinas de escrever, elétricas	1	33	
84.52.1.03	84.52.02.00	Máquinas de calcular, eletrônicas	10	50	
90.07.1.01	90.07.02.01	Aparelhos fotográficos de foco fixo (tipo caixa)	5	40	Importação reservada ao Governo Nacional